



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Objeto: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA ARTICULADA

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida:

A aquisição de roçadeira articulada visa fortalecer os serviços de apoio ao produtor rural, especialmente na manutenção e conservação das estradas rurais do município, fundamentais para o escoamento da produção agrícola, acesso às propriedades, transporte escolar e deslocamento de moradores da zona rural.

O equipamento permitirá a execução de roçadas em margens de estradas, acostamentos, taludes e locais de difícil acesso, garantindo melhores condições de trafegabilidade e segurança aos produtores rurais, principalmente em períodos de maior crescimento da vegetação. Atualmente, os serviços são realizados com equipamentos limitados e de menor rendimento, o que dificulta o atendimento adequado da extensa malha viária rural do município.

Com a aquisição da roçadeira articulada, será possível ampliar a eficiência das ações de manutenção preventiva, reduzir o tempo de execução dos serviços e proporcionar melhores condições operacionais às equipes responsáveis. A medida contribuirá diretamente para o fortalecimento da agricultura local, assegurando melhores condições de acesso às propriedades rurais e promovendo suporte contínuo aos agricultores do município.

Além disso, o equipamento auxiliará na preservação das vias rurais, na prevenção de incêndios às margens das estradas e na melhoria geral da infraestrutura utilizada pelo setor agropecuário, atendendo ao interesse público e às demandas da população rural.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação:

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e municípios.

1.3. Resultados esperados da aquisição:

A aquisição da roçadeira articulada irá contribuir para melhor prestação do serviço público.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

- ☒ Sim
☐ Não
☐ Não se aplica

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Roçadeira Articulada	O equipamento deverá possuir, no mínimo, as seguintes características	UN	02



		técnicas: • Equipamento novo, sem uso; • Acionamento por tomada de força (TDP) de 540 rpm; • Compatibilidade com trator agrícola de no mínimo 75 cv; • Sistema hidráulico articulado; • Largura mínima de corte de 1,50 metro; • Alcance lateral mínimo de 3,50 metros; • Capacidade de operação para cortes laterais e elevados; • Sistema de corte tipo facas, martelos, trincha ou equivalente; • Altura de corte regulável; • Estrutura reforçada para serviços pesados; • Proteções de segurança conforme normas aplicáveis; • Sistema de acoplamento em três pontos; • Cardan incluso; • Pintura anticorrosiva; • Manual de operação e manutenção em português; • Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação; • Assistência técnica e fornecimento de peças de reposição no território nacional.		
--	--	--	--	--

2.2. Estimativa de Valores

ITEM	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Roçadeira Articulada	R\$ 63.272,33	R\$ 126.544,65

2.3. Sujeição às normas técnicas:

O equipamento deverá atender às normas técnicas aplicáveis vigentes no país, especialmente às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego aplicáveis à segurança em máquinas e equipamentos, em especial a NR-12, bem como demais regulamentações pertinentes relacionadas à fabricação, comercialização e segurança operacional do equipamento.

Deverá ainda possuir dispositivos de proteção e segurança compatíveis com sua finalidade e utilização em atividades agrícolas e de manutenção rural.



2.4. Especificação de garantia/assistência técnica:

O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega definitiva e aceite pela Administração.

Durante o período de garantia, a contratada será responsável pela substituição, reparo ou correção de quaisquer defeitos apresentados, sem ônus adicional ao Município.

Deverá ainda ser assegurada assistência técnica especializada e disponibilidade de peças de reposição no território nacional, visando garantir a continuidade operacional do equipamento e a adequada manutenção durante sua vida útil.

Os serviços de assistência técnica deverão ser prestados por empresa autorizada, credenciada ou apta ao atendimento do equipamento fornecido.

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Material de consumo
- ☒ Material permanente / equipamento

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☒ Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: Não se aplica.

3. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE HABILITAÇÃO

Caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação da pessoa física ou jurídica a ser contratada, além daqueles previstas na minuta de edital padrão, descrever aqui: Não se aplica.

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- ☒ Menor Preço
- ☐ Melhor Técnica
- ☐ Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daqueles previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui: Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daqueles previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui: Não se aplica

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO



7.1. Forma de entrega/prestação:

- ☒ Prestação Única
☐ Prestações Sucessivas

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas ou cronograma, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição: Não se aplica.

7.2. Local de entrega/prestação:

- ☒ Almoxarifado
☐ Secretaria Demandante
☐ Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: Não se aplica.

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- ☒ Parcela Única
☐ Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): Não se aplica.

8.2. Forma de Pagamento:

- ☒ Padrão (Transferência Bancária)
☐ Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica.

8.3. Prazo de Pagamento:

- ☒ Padrão (15 dias)
☐ Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica.

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 12 meses.

10. INDICAÇÃO DO GESTOR DA CONTRATAÇÃO

Bruno Felipe Gonçalves

11. INDICAÇÃO, SE NECESSÁRIO, DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA E/OU ADMINISTRATIVA)



**SÃO BENTO
DO SAPUCAÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110

secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

Janilo Pereira Cesar

São Bento do Sapucaí, 26 de agosto de 2026

Bruno Felipe Gonçalves
Responsável pelo Termo de Referência